



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 188

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38
Atos do Poder Executivo	1	21	38
Casa Civil.....	8		
Casa Militar.....		21	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		21	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		22	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	24	38
Secretaria de Estado de Saúde		24	38
Secretaria de Estado de Educação.....	14	27	42
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		34	43
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			43
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			44
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		34	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...	17	35	47
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	37	47
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	18		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	48
Controladoria Geral do Distrito Federal	19		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		37	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19	37	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.541, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Acrescenta artigo à Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para determinar a publicação da justificativa dos gabaritos pelas bancas examinadoras. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 53-A, com a seguinte redação:

Art. 53-A. A divulgação dos gabaritos faz-se acompanhada da justificativa das respostas apon-tadas pela banca examinadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.775, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.094.450,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30

de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.015/2015, 070.000.074/2015, 112.003.761/2015, 132.000.779/2015, 140.000.131/2015, 300.000.241/2015, 303.000.032/2015, 306.000.126/2015, 366.000.187/2015, 392.011.886/2015, 392.011.957/2015 e 400.001.043/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.094.450,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						18.338
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	321	14.494	
	99	44.90.52	0	332	3.844	
						18.338
210902/21902 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR						645.000
20.605.6201.9109 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 000245 0001 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL--DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	45.90.66	0	323	645.000	
						645.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.436.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000147 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						

Ref. 010230	3186	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO--DISTRITO FEDERAL																		
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	107.200													
							107.200													
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					640.527													
04.122.6222.3779		AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA																		
Ref. 000614	0002	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500													
							1.500													
04.126.6009.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																		
Ref. 006922	2621	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.229													
							3.229													
04.126.6222.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																		
Ref. 005042	2621	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	17.250													
							17.250													
04.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO																		
Ref. 002825	0001	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	69.298													
							69.298													
06.122.6217.1685		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO																		
Ref. 009844	2489	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	15.000													
			99	33.90.39	0	100	368.000													
							383.000													
14.422.6222.2267		ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR																		
Ref. 000617	0005	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	158.000													
							158.000													
14.422.6222.2616		MANUTENÇÃO E																		
ANEXO I			DESPESA										RS 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			CANCELAMENTO										ORÇAMENTO FISCAL							
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL												
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS																				

Ref. 001754	0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-PROVITA - CONDEL-PLANO PILOTO																		
			1	33.90.39	0	100	8.250													
							8.250													
2015AC00386			TOTAL										5.094.450							
ANEXO II			DESPESA										RS 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			SUPLEMENTAÇÃO										ORÇAMENTO FISCAL							
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL												
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						18.338												
20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR																		
Ref. 000374	0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL																		
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	321	14.494													
			99	33.90.93	0	332	3.844													
								18.338												
210902/21902	14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR						645.000												
20.605.6201.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																		
Ref. 007538	9574	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANO PILOTO																		
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	323	645.000													
								645.000												
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.436.000												
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS																		
Ref. 000143	0001	(EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL																		
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.37	0	100	2.436.000													
								2.436.000												
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						302.939												
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES																		
Ref. 002669	0019	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO																		
			1	33.90.93	0	100	302.939													
								302.939												
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						107.200												
26.782.6216.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE																		
Ref. 008125	0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE--DISTRITO FEDERAL																		

	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0								
		99	33.90.39	0	100	60.000			
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E						60.000		

Ref. 009421	9776	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO							
			25	33.90.39	0	100	57.000		
								57.000	
190132/00001	28133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES							9.824

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DE-PLANO PILOTO						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	100	47.200	47.200
190105/00001 28105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						80.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 009812 8513 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	3	33.91.39	0	120	80.000	80.000
190109/00001 28109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						7.639
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009678 7190 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.94	0	100	7.639	7.639
190122/00001 28122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						399.983
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009342 9768 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	331.448	331.448
	20	33.90.39	0	120	68.535	68.535
						399.983
190125/00001 28125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						130.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009397 9774 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	33.90.39	0	100	130.000	130.000
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						57.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009489 9781 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.30	0	100	9.824	9.824
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						260.000
28.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
Ref. 001770 0003 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	260.000	260.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						640.527
04.122.6222.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 000612 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	640.527	640.527
2015AC00386					TOTAL	5.094.450

DECRETO Nº 36.776, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.107.711,00 (cinco milhões, cento e sete mil, setecentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, § 2º, I e II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.107.711,00 (cinco milhões, cento e sete mil, setecentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 28 de setembro de 2015.
127ª da República e 56ª de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						420.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	420.000	420.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.500.205
04.122.6004.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000224 7003 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARA						
	10	33.90.46	0	100	110.000	110.000
15.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002774 0003 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-SETOR ÁGUA QUENTE-DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	52.500	
	99	44.90.51	3	100	10.204	62.704
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-DISTRITO FEDERAL						
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	99	44.90.51	3	100	1.327.501	1.327.501
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.004.896
26.128.6010.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000920 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	1	33.90.39	0	100	21.200	21.200
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 004777 0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER- PLANO PILOTO						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	230.000	
	1	33.91.39	0	100	195.000	425.000
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000922 7904 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- PLANO PILOTO						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	50.000	50.000
26.451.6010.3086 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002601 0003 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO AMPLIADO (M2) 0	99	33.90.30	0	100	9.000	9.000
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 008129 0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA RECUPERADA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	36.420	36.420
26.782.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 008127 0003 (***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS- EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL						
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	9.000	9.000
26.782.6216.2316 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001249 0001 (***) MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-PONTES/PASSARELAS/VIADUTOS- EM RODOVIAS DO-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	409.276	409.276
26.782.6216.2319 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS E CALHAS						
Ref. 008124 0001 (***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CALHAS-EM RODOVIAS DO DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	13.000	13.000
26.782.6216.2886 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS						
Ref. 008122 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	3.000	3.000
26.782.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000913 6161 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-ESTUDOS AMBIENTAIS- PLANO PILOTO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	29.000	29.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						92.553
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 007965 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	92.553	92.553
190103/00001 28103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO						202.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009175 9684 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.08	0	100	100.000	100.000
	1	33.90.46	0	100	102.000	102.000
						202.000
190104/00001 28104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						100.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009200 9685 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	2	33.90.46	0	100	100.000	100.000
190107/00001 28107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						259.500
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009798 9719 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	5	33.90.46	0	100	259.500	259.500
190118/00001 28118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009632 7187 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	31.90.96	0	100	100.000	100.000
160202/16202 40202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						1.428.557
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010225 9800 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	567.959	567.959
12.126.6220.1094 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INFORMATIZADA						
Ref. 010226 0002 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INFORMATIZADA--DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
12.126.6220.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010227 5872 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNAB-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	50.000	50.000
12.364.6220.1092 IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF						
Ref. 010228 2945 IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL						
ESTRUTURA INSTALADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	327.598	327.598
12.364.6220.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 010234 3195 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	25.500	25.500

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6220.2033						
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						
Ref. 010235 7835						
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	85.000	85.000
12.364.6220.2043						
FOMENTO À PESQUISA						
Ref. 010236 4409						
FOMENTO À PESQUISA--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
12.364.6220.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 010239 6058						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	127.500	127.500
12.364.6220.3983						
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 010240 6076						
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS--DISTRITO FEDERAL						
CONSULTORIA/AUDITO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
12.364.6220.9108						
CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA						
Ref. 010241 0004						
CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA--DISTRITO FEDERAL						
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	170.000	170.000
2015AC00380 TOTAL						5.107.711

200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								4.026.211
26.122.6010.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 001262	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DER- PLANO PILOTO								
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100			4.026.211	
190110/00001	28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE								90.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 009652	9713	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE								
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	8	33.90.46	0	100			90.000	
190113/00001	28113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO								90.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 009681	9715	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO								
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	11	33.90.08	0	100			2.500	
			11	33.90.46	0	100			80.000	
190118/00001	28118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL								82.500
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								100.000
Ref. 009621	8905	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL								
			16	31.90.11	0	100			20.000	
			16	31.91.13	0	100			80.000	
190120/00001	28120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE								100.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								96.000
Ref. 009505	9695	CONCESSÃO DE								

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320205/32205	14204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB				420.000	
23.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 009823	9690	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	29	33.90.46	0	100	420.000
2015AC00380 TOTAL						420.000	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
BENEFÍCIOS A SERVIDORES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	18	33.90.08	0	100		6.000
	18	33.90.46	0	100		72.000
	18	33.90.49	0	100		18.000
2015AC00380 TOTAL						96.000

190123/00001	28123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II					125.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 009364	9692	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	21	33.90.08	0	100	6.080
			21	33.90.46	0	100	92.920
			21	33.90.49	0	100	10.000
							109.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 009378	7171	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II					
			21	31.90.94	0	100	16.000
							16.000
190124/00001	28124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL					23.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 009380	9696	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	22	33.90.46	0	100	23.000
							23.000
190127/00001	28127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					145.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 009420	9699	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	25	33.90.08	0	100	20.000
			25	33.90.46	0	100	104.000

ANEXO II DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	25	33.90.49	0	100	21.000	145.000
2015AC00380					TOTAL	5.107.711

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, Órgão vinculado a AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Pauta de Julgamento das Sessões Extraordinárias da 2ª Câmara, referentes ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

RUI SANTOS PAES

2ª CÂMARA

Data: 07 de outubro de 2015, quarta-feira – primeira sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF. Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO processo fiscal nº: 450-000475/2011 Recorrido: RAF 01, RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E MPU NO DF processo fiscal nº: 450-000501/2011 Recorrido: RAF 01; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: BC CONSTRUTORA S/A processo fiscal nº: 450-000612/2011 Recorrido: RAF 01; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: JC GONTIJO ENGENHARIA S.A. processo fiscal nº: 450-000703/2011 Recorrido: RAF 01; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL SINDIPOL processo fiscal nº: 450-000701/2011 Recorrido: RAF 01; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: AUTO POSTO ESQUINA LIMITADA processo fiscal nº: 450-000051/2011 Recorrido: RAF 01; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: AB PIZZARIA E LANCHONETE LTDA processo fiscal nº: 455-000307/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: IVAN MACHADO AGUIAR processo fiscal nº: 455-001291/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: OBADIAS PONTES DE MORAIS processo fiscal nº: 455-000869/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ANAILTON FIRMINO DA SILVA processo fiscal nº: 455-000866/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: PIZZARIA ZE CAIPIRA LTDA processo fiscal nº: 455-001380/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: WESLEM RODRIGUES LUSTOSA processo fiscal nº: 455-001379/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: REGINALDO CARVALHO DOS SANTOS - ME processo fiscal nº: 455-001584/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: A M BAR E DISTRIBUIDORA LTDA ME processo fiscal nº: 455-001585/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: JOSE RIBAMAR TORRES processo fiscal nº: 455-001594/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: PARREIRA & MIRANDA COMERCIO DE PNEUS LTDA- ME processo fiscal nº: 455-001597/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: MARIA DE SANTANA BERNARDES OLIVEIRA processo fiscal nº: 455-001636/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: BAR ZE MARIA BRELI EPP processo fiscal nº: 455-001106/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: DAMIÃO FERNANDES PEREIRA processo fiscal nº: 455-001098/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ANTONIO AFONSO VASCONCELOS processo fiscal nº: 455-001004/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS COMPRE MAIS LTDA processo fiscal nº: 455-002316/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: PONTOCOMNETE PAPELARIA LTDA processo fiscal nº: 455-002324/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: FAGNA FERREIRA DE SOUZA processo fiscal nº: 455-002323/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: E & M TRANSPORTE LTDA ME processo fiscal nº: 455-002231/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ILDEAN FRANCO DA SILVA processo fiscal nº: 455-000308/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA processo fiscal nº: 455-000281/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA processo fiscal nº: 455-000279/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ALCIRAN COELHO DE SOUSA processo fiscal nº: 455-000278/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: DROGARIA PAI E FILHO- ME processo fiscal nº: 455-000276/2013 Recorrido: RAF

06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO JORGE LTDA, processo fiscal nº: 455-000272/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: RE RESTAURANTE LTDA ME processo fiscal nº: 455-000270/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: EDIMAR DOS SANTOS BARBOSA ME processo fiscal nº: 455-000271/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: SALES COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME processo fiscal nº: 455-000687/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: VALDECI SEBASTIÃO DOS SANTOS processo fiscal nº: 455-000691/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: NAGILA RIBAS DE LUCENA processo fiscal nº: 455-000782/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: DS AUTOMÓVEIS LTDA processo fiscal nº: 455-000783/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ANTONIO CARLOS SOUSA SIQUEIRA- ME processo fiscal nº: 455-000804/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: WESLEY RIBEIRO BARBOSA processo fiscal nº: 455-000793/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: NOVA AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS processo fiscal nº: 455-000995/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: JOSE FERREIRA NOBRE processo fiscal nº: 455-000686/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL.

Data: 07 de outubro de 2015, quarta-feira – segunda extraordinária. Horário: a partir das 15:30 horas. Endereço: Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF. Recorrente: FELIPE RENE MOURA FERREIRA processo fiscal nº: 455-000685/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: JORGE LUIZ MOREIRA processo fiscal nº: 455-000062/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: MANOEL RAIMUNDO DE AQUINO processo fiscal nº: 455-000006/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: JOSE DE RIBAMAR TORRES processo fiscal nº: 455-000267/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA processo fiscal nº: 455-000266/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: AB PIZZARIA E LANCHONETE LTDA processo fiscal nº: 455-000260/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: PIZZARIA ZE CAIPIRA LTDA processo fiscal nº: 455-000259/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR processo fiscal nº: 455-000221/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR processo fiscal nº: 455-000222/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA processo fiscal nº: 455-000023/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS processo fiscal nº: 455-000678/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: SALES COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS processo fiscal nº: 455-000575/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: MARIA HILDA LEAL PEREIRA processo fiscal nº: 455-000676/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ZENILDA GONÇALVES DE FREITAS PROFETA processo fiscal nº: 455-000677/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ROBERVAL CARVALHO RIBEIRO BAR processo fiscal nº: 455-000564/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: EDNA LINDOSO ARAUJO processo fiscal nº: 455-000562/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: NILTON VIEIRA processo fiscal nº: 455-000475/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: MORADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO processo fiscal nº: 455-000415/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: JOAO SILVA GUEDES processo fiscal nº: 455-000412/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL; Recorrente: ANA PAULA MELO ROCHA processo fiscal nº: 455-000005/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: JOSEILDA NOLETO CABRAL. Recorrente: CONDE INVEST IMOBILIARIOS/DFC EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA processo fiscal nº: 452-001886/2010 Recorrido: RAF 03; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: DANIEL LIMA FITNESS ACADEMIA LTDA ME processo fiscal nº: 451-000223/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: JOSE DONIZETTI PEREIRA ME processo fiscal nº: 361-002371/2012 Recorrido: RAF 05; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: CONDOMINIO EDIFICIO FEICENTER processo fiscal nº: 361-001911/2012 Recorrido: RAF 05; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: GW CONSTRUÇÕES E INCORORAÇÕES LTDA processo fiscal nº: 452-000842/2010 Recorrido: RAF 03; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: JOSE IVAN LOPES DE SOUZA processo fiscal nº: 451-001649/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: NILSON REGO CASTRO processo fiscal nº: 451-000976/2013 Recorrido: RAF 02;

RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: CONDE INVEST IMOBILIARIOS/DFC EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA processo fiscal nº: 452-000496/2010 Recorrido: RAF 03; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: EURIPEDES CORREA DE BRITO processo fiscal nº: 451-000176/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: GIOCONDA MAMERI CALCAGNO processo fiscal nº: 451-000290/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: ICE E HOT CASUAL FOODS LTDA processo fiscal nº: 451-000300/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: ANTONIA ERCILENE HOLANDA BRANDAO processo fiscal nº: 451-000316/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MARCELO SILVA FERREIRA processo fiscal nº: 454-001607/2010 Recorrido: RAF 05; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: JORGE WILLIAM DE SABOIA processo fiscal nº: 451-000171/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO processo fiscal nº: 451-000152/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: FUJIOKA ELTRO IMAGEM S/A processo fiscal nº: 451-000343/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: IRENE DUARTE DE JESUS processo fiscal nº: 451-000363/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: GENIVALDO RIBEIRO PITA processo fiscal nº: 451-000366/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: VANUZA DE OLIVEIRA BRITO processo fiscal nº: 451-000405/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MARILENE DE SOUZA NERY ALMEIDA processo fiscal nº: 451-000428/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO.

Data: 21 de outubro de 2015, quarta-feira – terceira sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF. Recorrente: RENATO BARBOSA DA SILVA processo fiscal nº: 451-000455/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: JEFERSON DE SOUSA PEREIRA processo fiscal nº: 451-000457/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MARIA JOSE REIS processo fiscal nº: 451-000473/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: JOSE FERREIRA GALVÃO processo fiscal nº: 451-000478/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: RODRIGO JORGE ABDALLA processo fiscal nº: 451-000559/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: LUIZ OLIVEIRA processo fiscal nº: 451-000572/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: FERNANDO ANTONIO SANTOS VIEIRA ME processo fiscal nº: 451-000573/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: EDIVALDO OLIVEIRA SANTOS processo fiscal nº: 451-000583/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: PAULO ROBERTO MOURA DE ARAUJO processo fiscal nº: 451-000650/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: KIFUMI KAKISHITA processo fiscal nº: 451-000668/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: JOSE EVANILDO DE LIMA processo fiscal nº: 451-000670/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: GILVAN RODRIGUES OLIVEIRA processo fiscal nº: 451-000692/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: HELIO DO VALE RIBEIRO processo fiscal nº: 451-000718/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: WANDERSON PEREIRA LIMA processo fiscal nº: 451-000719/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MAURO SANTANA processo fiscal nº: 451-000721/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: LUIZ ANTONIO MARTINS CHAGAS processo fiscal nº: 451-000722/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: GASPAREIS DA SILVA processo fiscal nº: 451-000733/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: ODETE APARECIDA GOMES LOBO processo fiscal nº: 451-000737/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO A DA Q 4 EDIFICIO PANORAMA DA SERRA processo fiscal nº: 451-000738/2013 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: JOSE JOÃO GOMES processo fiscal nº: 455-002130/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: CORTEZ E APOLINARIO LTDA processo fiscal nº: 455-000859/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: FELIPE BATISTA RODRIGUES processo fiscal nº: 455-001294/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: V MARTINS DA SILVA ME processo fiscal nº: 455-001170/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: AMARILDO DA SILVA LIMA processo fiscal nº: 455-001845/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: M C A DE JESUS ME processo fiscal nº: 455-001673/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: RONAN FERREIRA RODRIGUES processo fiscal nº: 455-001637/2013

Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: HIDROL FILTROS LTDA ME processo fiscal nº: 455-000872/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MARIA VIANA CAMPOS processo fiscal nº: 455-000994/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: HELIO DE ARAUJO VIEIRA ME processo fiscal nº: 455-001390/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: NILTON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS processo fiscal nº: 455-001549/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MDF MOVEIS LTDA processo fiscal nº: 455-001545/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: ADILSON PARREIRA GOMES processo fiscal nº: 455-001544/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA processo fiscal nº: 455-001385/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: GILVAN BEZERRA DA SILVA processo fiscal nº: 455-001874/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MERCADO CUIABA LTDA ME processo fiscal nº: 455-001859/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MARIZA MARIA SILVA processo fiscal nº: 455-001858/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: GENASILDO DE SOUSA BARROS processo fiscal nº: 455-001854/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: MERCADO CUIABA LTDA ME processo fiscal nº: 455-001851/2013 Recorrido: RAF 06; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: EDSON LOURENÇO DA SILVA processo fiscal nº: 361-007986/2008 Recorrido: RAF 02; RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO; Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA processo fiscal nº: 361-002086/2012 Recorrido: RAF 05. RELATORA: MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO.

Data: 21 de outubro de 2015, quarta-feira – quarta sessão extraordinária. Horário: a partir das 15:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF. Recorrente: HÉLIO DA SILVA MADALENA processo fiscal nº: 452.000.688/2014 Recorrido: RAF 3; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: GIONANINI LETTIERI ARQUITETURA LTDA processo fiscal nº: 452.000.693/2014 Recorrido: RAF 3; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: VANESSA DE ALMEIDA ALVARES DA SILVA processo fiscal nº: 452.000.570/2014 Recorrido: RAF 3; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: SALES DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS processo fiscal nº: 452.000.557/2014 Recorrido: RAF 3; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: HILDETE ABINADER DA SILVA DUTRA processo fiscal nº: 452.000.422/2014 Recorrido: RAF 3; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: LUCIANA FERNANDES RIBEIRO processo fiscal nº: 361.006.080/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: RODRIGO JARDIM DO AMARAL MELLO processo fiscal nº: 452.000.892/2013 Recorrido: RAF 3; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: ROBERTO ANTUNES DIMATTEU processo fiscal nº: 361.004.378/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: SOLANGE MARIA MENDES DE DEUS PAULO processo fiscal nº: 361.004.652/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: ROSEMEIRE PINCERATO CHAVES BILLER processo fiscal nº: 361.005.272/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: STEPHANIE DA ANUNCIACÃO GALVÃO processo fiscal nº: 361.005.320/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: H & I UTILIDADES LTDA ME processo fiscal nº: 361.005.343/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: RIZELMA AMARAL COSTA processo fiscal nº: 361.005.361/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: DAYANA DO VALE ALMEIDA ME processo fiscal nº: 361.005.431/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: SEBASTIÃO LIMA CARVALHO ME processo fiscal nº: 361.005.758/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: EQUIPAR COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA processo fiscal nº: 361.005.762/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: HZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA processo fiscal nº: 361.005.797/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: RESTAURANTE O BANDEIÃO LTDA ME processo fiscal nº: 361.005.872/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: VALDEMIR CORREIA DA SILVA processo fiscal nº: 361.005.876/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: SUELY SOARES SILVA processo fiscal nº: 361.006.606/2013 Recorrido: RAF 5; Relator: ANTONIO RIBEIRO BORGES; Recorrente: CONDOMINIO RESIDENCIAL RHODES processo fiscal nº: 340-002614/2006 Recorrido: RAF 02; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: SQS 207 BLOCO D CONDOMINIO processo fiscal nº: 340-000189/2005 Recorrido: RAF 01; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: BRASILIA COCKTAIL LTDA ME OFICIO processo fiscal nº: 453-001938/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: AURELINO BELAS LUSTOSA processo fiscal nº: 453-001950/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA processo fiscal nº: 453-001936/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: EQUIPE BOM TEMPO TRATAMENTO DE BELEZA LTDA processo fiscal nº: 453-001857/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: EDINEIA GALVÃO DO ROSARIO processo fiscal nº: 453-001853/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: JAIRO FERNANDES CARVALHO ABREU

processo fiscal nº: 453-001804/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: JOSE GALVANES CORTES processo fiscal nº: 453-001722/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: ULISSES MEDEIROS DE ARAUJO ME processo fiscal nº: 453-001229/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: JOÃO BOSCO DE FREITAS processo fiscal nº: 453-002052/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: VANESSA DE ALMEIDA ALVARES DA SILVA processo fiscal nº: 452-000545/2014 Recorrido: RAF 03; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: ZIP COMERCIO DE CALÇADOS LTDA processo fiscal nº: 452-000515/2014 Recorrido: RAF 03; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: MARCELO DOS SANTOS SILVA processo fiscal nº: 453-001145/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: MARCIA CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO processo fiscal nº: 453-000744/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA REGES processo fiscal nº: 453-000449/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: VALDEILDO ROCHA BRAGA processo fiscal nº: 453-000448/2013 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA processo fiscal nº: 453-001349/2014 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: UNIAO BSB BAR E RESTAURANTE LTDA ME processo fiscal nº: 453-001346/2014 Recorrido: RAF 04; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA; Recorrente: KISS DRINKS BURGUER LTDA ME processo fiscal nº: 361-002641/2013 Recorrido: RAF 05; Relator: JAEL ANTÔNIO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103/2015 - SUREC/SEF(*)
 PROCESSOS Nº : 042.003.959/2015
 INTERESSADO : DM COMÉRCIO DE MOLAS LTDA EPP
 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.
 A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 200/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
 Subsecretário da Receita

(*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DODF nº168, de 31/08/2015, pg. 08.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 129/2015 - SUREC/SEF
 PROCESSOS Nº : 043.003.023/2015
 INTERESSADO : WLIGHT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012 A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 260/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
 Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 568, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
 PROCESSO Nº: 125.000.283/2015
 Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.
 O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas

no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985 e legislação pertinente; DECLARA: CASSADO PARCIAMENTE o Ato Declaratório nº 179 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de março de 2015, publicado em 26 de março de 2015, que reconheceu isenção aos veículos destinados ao transporte coletivo escolar, identificados abaixo, por NÃO apresentarem autorização de tráfego válida durante TODO o período compreendido entre 01/01/2015 e 31/07/2015, com intervalo(s) de tempo sem a devida autorização de tráfego, portanto em desacordo com legislação vigente (§ 23 do inciso do artigo 6º do Decreto nº. 34.024/2012 e artigo 173 da Lei Orgânica do DF):

LIDIANE CAMPELO DA ROCHA; 95073396120; AWI7272; 02/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRANSPORTE ESCOLAR TIO CELSO LTDA ME; 02428090000141; CLJ0776; 22/02/2015; vencimento da autorização de tráfego; G.P. SILVA TRANSPORTE LTDA ME; 26079228000102; CLJ0782; 31/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; SERGIO DA SILVA SILVESTRE; 79024602149; CLU3779; 23/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; CPI5819; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; CPI5886; 18/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; CPI5924; 06/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; EXPRESSO VILA RICA LTDA; 05373334000124; CZX2091; 21/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; FRANCISCO JOAQUIM ARARA FILHO; 96056215172; CZZ5845; 08/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DBM2424; 25/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ADELINO RAIMUNDO PEDRO; 37550195749; DDG6229; 16/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; OFIR DA COSTA FERREIRA; 11974320197; DDI7421; 22/02/2015; vencimento da autorização de tráfego; LUIS CARLOS DE CARVALHO; 26324237168; DJB9290; 01/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; GILSON BATISTA FELISARDO; 70676208134; DPB3039; 13/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0782; 25/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0784; 24/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0796; 08/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0797; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0804; 22/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0807; 24/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0814; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0881; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0905; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; DPC0913; 30/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; SANDRO MELO MEDEIROS; 60191023191; DPC3583; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; MILTON PEREIRA FRAGA; 58477063168; ETY3368; 16/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; FRANCISCA MARIA DE LIMA 61983578134; 18433803000103; GZG8069; 25/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ELIO BRANDAO MENDONCA; 50501100172; HHF0273; 18/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; AVELINO BEZERRA LEITE DE SOUSA; 01115355147; HJZ4114; 13/05/2015; vencimento da autorização de tráfego

ROBSON QUEIROZ DE CASTRO; 90078470153; JDP0039; 23/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; EVANDRO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME; 13331950000140; JDP7002; 15/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; RAFAEL MELO MARTINS FERNANDES; 71597611115; JDP7778; 08/07/2015; vencimento da autorização de tráfego

EDIVALDO DA SILVA BARROS; 56360959100; JDP9898; 28/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; CLEIA GONCALVES DA COSTA; 72077360100; JDR0571; 17/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; MAYARA MOREIRA LIMA PITANGUI; 01170668186; JDR2111; 20/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE AUGUSTINHO DE OLIVEIRA; 30097568104; JDR2491; 01/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; CLAUDIA SILVA FERREIRA; 01463143109; JDR4771; 25/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ADRIANO BORGES RAMOS; 90370503104; JDR5611; 31/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; EDNALDO XAVIER DA SILVA; 41660226104; JDR7101; 04/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; GILVAN LISBOA MOTA ME; 09133296000193; JEM0024; 17/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARIA SUELY IRADES CONESSA; 08669155168; JEY0032; 02/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; LUCILIO BRITO C DO NASCIMENTO; 37967975120; JFG9171; 13/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; ALJ TRANSPORTES LTDA ME; 02663732000197; JFK3322; 29/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ELIANE GONCALVES DE MORAES; 39943313153; JFN0643; 21/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; LUIZ MANOEL BELTRAO T JUNIOR; 14639149115; JFN9723; 29/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ROGERIO DE CARVALHO; 41060555115; JFP7810; 16/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; ERNANE NUNES BATISTA JUNIOR; 80978819187; JFQ0568; 04/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; WEMERSON CLAYTON DE SOUSA; 65767926115; JFQ0708; 01/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; LURDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS; 51763109100;

JFQ1516; 08/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ANTONIO BEZERRA PEREIRA JUNIOR; 50419048120; JFQ1687; 12/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ROBERTO BEZERRA DE SOUZA; 22643800125; JFQ5328; 28/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ERMELINDA DA SILVA NEIVA; 23947527187; JFQ6297; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; CRISTIANO COELHO DA SILVA; 00700701133; JFQ6578; 21/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOAO BATISTA DIAS; 36877522168; JFQ7406; 03/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ERIEL SOARES DA SILVA DOS SANTOS; 50440845149; JFQ8626; 23/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE RIBAMAR SILVA NETO; 37595989191; JFQ9048; 24/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; T3 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME; 03551782000145; JFT2883; 16/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; CARLOS ANDRE MARTINS DA SILVA 88406342153; 19298815000127; JFW2685; 25/02/2015; vencimento da autorização de tráfego; FRANCISCO LUIZ FERNANDES JUNIOR; 01743534302; JFY6805; 16/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; DANIEL DOMINGUES ALEXANDRE 03512737196; 19231025000124; JFZ1110; 31/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO; 15402070300; JFZ1434; 30/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; CARLOS ROBERTO DE MENEZES; 39297365191; JGA7125; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ATITUDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 17869905000103; JGC3161; 24/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; FELIPE BERNARDES RIZZINI; 01464919127; JGE5760; 31/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ROMILTON RIBEIRO DA SILVA; 60174900104; JGF5070; 12/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; ALESSANDRO RODRIGUES BARRETO; 81361890134; JGF8446; 07/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; FRANCISCO ANTONIO FREITAS PEDROSA; 58414746349; JGG9065; 18/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; J H DE ARAUJO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO ME; 05852023000148; JGI3225; 13/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; AILTON BENEDITO ALVES NETO; 22720839191; JGI5062; 07/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; VALDIR MESSIAS; 24873853168; JGO5030; 06/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARCIO ROGERIO NERES DE LIMA; 84914823187; JGW5339; 05/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO NETO; 63549379153; JHJ3362; 28/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; FREE LANCER TRANSPORTES LTDA-ME; 38023255000142; JHJ4202; 02/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; LINCOLN XIMENES FEITOZA; 46158715115; JHJ6112; 03/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; EDEN SANTOS SILVA; 34055037104; JHJ6302; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; CARLA PONTES ARAUJO DE FUERTES; 55373089168; JHJ6362; 09/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ALEXANDRA MARIANO RODRIGUES DA SILVA; 61022918168; JHJ7315; 12/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; REVALINO MENDES DOS SANTOS; 31621767191; JHK3157; 24/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; CLAUDIOMAR TORRES DE JESUS; 57991529134; JHK4697; 24/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; ADEMILSON GONSALVES CAVALCANTE; 39510875104; JHL9878; 13/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ALJ TRANSPORTES LTDA ME; 02663732000197; JHM0354; 29/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; PAULO FERREIRA LIMA; 33524564100; JHM0384; 04/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; SILAS DA SILVA GUIRRA; 39263614172; JHM1124; 18/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRANSPORTE ESCOLAR TIO CELSO LTDA ME; 02428090000141; JHM6224; 19/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHM8345; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHM8375; 24/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; CLEUCILENE TAVARES DOS SANTOS FERREIRA; 64648877187; JHM8495; 01/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; AMILTON CARLOS FERREIRA; 37354434191; JHM9305; 10/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHM9945; 15/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0196; 30/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0216; 25/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0266; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0276; 13/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; CLOVIS EDUARDO CONDI; 51280574100; JHQ0305; 27/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0386; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0416; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0476; 29/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0496; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JHQ0496; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ROMULO CIRILO; 83138552749; JHQ1586; 01/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; JULIO CESAR SANTOS ARAUJO; 25926527104; JHQ4316; 10/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; EVANDRO EVANGELISTA DE ALENCAR; 61017930104; JHR1211; 15/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; DIOGO DE OLIVEIRA TEODORO; 01304140423; JHR5233; 20/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; EVANIRA DE OLIVEIRA BRITO SANTOS; 50544730178; JHR7193; 21/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; WANNER ALVES COSTA; 70035016868; JHR7763; 14/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; WILSON DE ARAUJO BAR-

DUCCO; 01187024830; JHU2588; 06/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; RAIMUNDO NONATO V DOS SANTOS; 24512443304; JHW7996; 23/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ALDECLENE CARDOSO DE GOIS; 86334646168; JHX2093; 29/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; LINDA MARIA DA SILVA; 41773748149; JHX3043; 16/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; MOZAR ALVES GUIMARAES; 24515515187; JHX3933; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ESCOLA MATERNAL BRANCA DE NEVE LTDA; 00114355000101; JHX7143; 21/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; HERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS; 61790940559; JHZ0284; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARCELO BATISTA DA SILVA; 44280521115; JHZ0464; 26/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; EUZELI NASCIMENTO; 89058747115; JHZ1994; 27/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; SOLANGE LOPES DA SILVA MOURA; 47814039134; JHZ2540; 11/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; IVO NUNES DANTAS; 63736284420; JHZ3934; 31/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARLI DE MORAIS; 28023200178; JHZ8454; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; RENALDO JUSTINO NOBREGA; 32982771187; JIB0361; 27/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; EBSON RIBEIRO LIMA; 79993702153; JIB0471; 21/02/2015; vencimento da autorização de tráfego; SERGIO DE OLIVEIRA SANTANA; 66584477134; JIB0511; 06/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ALOISIO JOSE FIGUEREDO; 67434894504; JIE4308; 04/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; FABIO RODRIGO PEREIRA LIMA; 59891041115; JIE8702; 28/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ADIVINO PEDRO DE ALCANTARA; 75391562520; JIF8292; 11/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOAO DOS PASSOS MARQUES; 18467954191; JIG0077; 18/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ENEIAS LUIZ RIBEIRO; 79074332153; JIG2777; 27/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; SAULO LUIZ DE LIMA; 79124968153; JIG2827; 08/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; VILMA DIAS DOS ANJOS; 89952502168; JIG4247; 29/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; EDILEMOS TOLENTINO DA ROCHA; 21047430100; JIG4277; 04/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ENIO SALES DOS SANTOS; 88499065104; JIG4287; 08/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARIA BETANIA BATISTA; 49446720125; JIG7487; 07/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; WAGNER GOMES DA SILVA; 80492002720; JIG8998; 30/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; WESSIVANIA DE SOUSA MOURA CARVALHO; 93943067149; JIH0041; 25/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; M DE JESUS FERREIRA LIMA ALCANTARA ME; 04873028000194; JIH0281; 20/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ARIADNE DO NASCIMENTO DE ARAUJO; 56435550182; JII0212; 18/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE ROBERTO DOS SANTOS; 25829246104; JII0532; 15/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; CARLOS DEODATO INTATILO; 47299037149; JII1570; 09/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ARIADNE DO NASCIMENTO DE ARAUJO; 56435550182; JIQ4625; 09/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; HELIO HILARIO VENTURA; 41711165115; JIX8724; 06/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; UILIAM DE SOUSA; 41659767172; JIZ9475; 25/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; SIMONE MARIA DOS SANTOS MACHADO; 49463489134; JJA3380; 13/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; ANA CRISTINA GONCALVES DUARTE CANEDO; 71940995787; JJB3336; 01/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; VITARLAN A ROCHA SANTOS; 34340530182; JJB4026; 30/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JHONATHAN SANTOS LEITE 02813367176; 20142887000160; JJB4577; 17/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; LUIZ GUSTAVO PONTES ARAUJO; 72575310130; JJB5437; 17/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JAMILTON DOS SANTOS BEZERRA; 22458832172; JJB6474; 09/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ISMAEL MARTINS LOPES; 70152101187; JJB6836; 07/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; GILBERTO JOSE VERAS PEREIRA; 29641780115; JJB7576; 13/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ELSON RIBEIRO LIMA; 47367997149; JJB8607; 15/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; CARVALHO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME; 02131382000118; JJB8987; 16/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; IDALIO AGOSTINHO DOS SANTOS; 69082243172; JJB9445; 23/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ERCIO FERREIRA BELTRAO; 57373680178; JJB9447; 17/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOAO DOS REIS ALMEIDA; 29167167691; JJB9707; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRANSPORTE ESCOLAR PEREIRA COSTA LTDA ME; 18004907000194; JJB9760; 06/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JACO MIRANDA DE SOUZA; 01024590100; JJD2266; 22/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE FRANCISCO CORNELIO; 09919465100; JJD6325; 26/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ELIZABETH RIBEIRO LIMA; 40102475172; JJF1450; 31/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; CLEBER SOUZA DOS REIS; 51630206172; JJF4246; 11/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; RAFAEL ANDRADE DE ALMEIDA; 84681713104; JJF5906; 28/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARIA DE LOURDES PARENTE DE MOURA; 79372635120; JJF8186; 23/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JAIME CANDIDO DA SILVA; 32714211100; JIG5029; 21/02/2015; vencimento da autorização de tráfego; STELSON DE SOUZA SANTOS; 55043470500; JIG5469; 29/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; E F TRANSPORTE ESCOLAR LTDA EPP; 11826193000150; JIG9100; 13/05/2015; venci-

mento da autorização de tráfego; ELIAS JOSE DIB SOBRINHO; 15191125134; JJI0244; 16/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; RAUELTON FRANCA BARBOSA; 20985916168; JJI0754; 03/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; CLEUDER JADSON DA S FROTA; 62470981549; JJI0854; 07/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARCO AURELIO DA PONTE; 53817044100; JJI1004; 13/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; E F TRANSPORTE ESCOLAR LTDA EPP; 11826193000150; JJI4710; 13/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; DENISE DE CARVALHO SILVA; 99310651172; JJI9940; 31/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; E F TRANSPORTE ESCOLAR LTDA EPP; 11826193000150; JJK5034; 13/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ERICK GONCALVES DA SILVA MARIANO; 71173188134; JJK5414; 09/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; J H DE ARAUJO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO ME; 05852023000148; JIL0807; 29/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; PEDRO NUNES COSTA; 15192563100; JJQ0476; 20/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ALBENIR NOGUEIRA DE SOUSA; 32666403149; JJQ0527; 20/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ADEVAILTON MANOEL PINTO; 73663670600; JJQ0667; 14/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ANDRE VILELA DE OLIVEIRA; 58453830134; JJQ0707; 10/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; GENIVAL MEDEIROS; 03998924191; JJQ1016; 06/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ2246; 24/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ4697; 01/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ4707; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ4787; 15/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ4827; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ4847; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; DAUCIRA RODRIGUES B B SANTOS; 04129543890; JJQ7097; 18/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ7577; 01/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ7587; 11/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9197; 22/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9207; 10/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9217; 24/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9227; 22/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9247; 15/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9257; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9597; 22/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRAVEL BUS LTDA; 04982981000170; JJQ9647; 18/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; RIBAMAR BRANDAO SILVA; 27977919168; JJQ9977; 30/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ANGELA MARIA FERREIRA; 39992420197; JJT0950; 07/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; EDSON ALMEIDA BARBOSA; 33374627153; JJU0849; 03/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; DENILSON DUTRA; 37978420159; JJU1108; 12/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRANSGERBRU TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME; 10679080000107; JJU1249; 06/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; DJALMA DE JESUS NASCIMENTO; 76564908172; JJU5818; 07/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; SILVINHA APARECIDA BORGES LIMA; 61084042134; JJU5828; 22/02/2015; vencimento da autorização de tráfego; REGINALDO OLIVEIRA REIS; 28009088153; JJU6218; 07/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; ROSINALVA BEZERRA MONTEIRO GOMES; 53963253134; JJU6337; 25/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; PENA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 00587948167; JJV7782; 02/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; FRANCISCO GILSON PEREIRA MARQUES; 29688361100; JJW4020; 10/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ISAIAS ROCHA DA SILVA; 44457189120; JJZ6738; 17/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; BSE LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME; 14269512000162; JJZ9168; 29/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; LEONARDO GONCALVES LOUZEIRO; 19291469300; JFK0943; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; REGINA COELI SOARES MARQUES; 37611020110; JKH2845; 09/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; BEATRIZ DOS SANTOS HOLANDA DE MEDEIROS; 91915686172; JKH5445; 15/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE JALSON NUNES; 33951934115; KMY8975; 23/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; TRANSTOME TRANSPORTE ESCOLAR E TURISTICO LTDA ME; 02701915000150; KWP0183; 22/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; CAVALCANTE E SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME; 03334108000109; LNM2874; 26/02/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE JOAO DA SILVA; 28954645100; LNX0953; 25/02/2015; vencimento da autorização de tráfego ANTONIO LUIS PEREIRA FILHO; 34722610304; LOJ5706; 12/03/2015; vencimento da autorização de tráfego; CRISTIANO ALLERSON P DE PAULO; 69722676172; LQR3016; 20/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; EZEQUIAS CARDOSO SILVA; 47763884134; LSV2544; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; HILTON SERGIO FERNANDES NASCIMENTO; 02818413656; LTT3697; 07/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; EXPRESSO VILA RICA LTDA; 05373334000124; MTM8669; 11/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; ERNIDA MARIA RIBEIRO TOKUNAGA; 18359272115;

NFH2707; 16/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; KHELLIDA LOIANE VIEIRA RAMOS; 02658349106; NFK9981; 24/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; FRANCICLEIDE CARMEM FERREIRA SILVA; 30802539149; NGA6192; 24/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA; 72546085115; NGY9648; 08/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; LEONARDO THEODORO DA ROCHA; 60249978172; NIU7626; 12/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE RIBAMAR CAUR DA COSTA; 18509185115; NKP3602; 28/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; PETERSON PEREIRA DOS SANTOS; 89406796104; NKU0472; 24/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOAO CLEBER BATISTA OMENA; 61107298172; NWM9020; 02/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA; 14867486515; OVM0091; 10/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; NALDO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME; 12227928000192; OVN6588; 09/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; SEBASTIAO PEREIRA LIMA; 14159228534; OVO0803; 15/04/2015; vencimento da autorização de tráfego CLAUDIO BARROS DO NASCIMENTO; 50461222191; OVQ0620; 15/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; ARLEI DE OLIVEIRA FILHO; 72573350100; OVQ3010; 14/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; EDNALDO COSTA SOARES; 02327098157; OVQ3180; 24/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA; 79434525187; OVQ4300; 28/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR; 75924781100; OVS6774; 07/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; EDNALDO DE MEDEIROS COSTA; 28753305191; OVS8170; 09/06/2015; vencimento da autorização de tráfego; JOSE GONCALVES REIS NETO 71238336191; 18495027000168; OVT0228; 09/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; EDIMAR CARLOS SILVA PEREIRA; 78747279168; OVT0703; 04/04/2015; vencimento da autorização de tráfego; E F TRANSPORTE ESCOLAR LTDA EPP; 11826193000150; OVT1545; 13/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; FABIO FISCHMAN ROCHA; 87294150125; PAI5685; 04/05/2015; vencimento da autorização de tráfego; MARIA CELMA DURAES; 79976530153; PAZ3039; 30/06/2015; vencimento da autorização de tráfego HOMERO OTAVIO DE FRANCA E SILVA; 09927735120; PFQ7253; 23/07/2015; vencimento da autorização de tráfego; * Dados fornecidos pelo NUOTE/DETRAN-DF

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PROCESSO Nº: 0125-000287/2015

INTERESSADO: COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV

CNPJ: 04.359.688/0001-51

ASSUNTO: Isenção de TLP - Organismo Internacional

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, decide INDEFERIR o pedido de isenção de Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, na forma seguinte:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; MOTIVAÇÃO; SHI/S QI 15 CJ 5 CASA 23, BRASÍLIA-DF; 0301769-9; FALTA DE PREVISÃO LEGAL

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único do Decreto 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com funda-

mento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, e ainda o que consta no Processo 122.000702/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NUMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 1) MARIA FERREIRA CHAVES; 120517641-15; AD-41 DE 07/12/2007; RES LESTE QD 25 CJ H LT 24; 48176974; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 17/09/2015; 2) JOVELINA BERNARDES DOS SANTOS; 805798251-91; AD-126 DE 14/06/2012; CD E M DARMAS 2 MD H LT 2B; 49442546; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 11/09/2015; 3) MARIA SOARES TURATI; 669482408-44; AD-34 DE 11/10/2007; ST TRAD QD 81 RUA RIO GRANDE DO SUL LT 1A; 45588694; OBITO DA BENEFICIARIA; 27/08/2013; 4) JUAREZ TORRES DE NOVAIS; 173586805-10; AD-41 DE 07/12/2007; CD E M DARMAS 1 MD O LT 26A; 49499262; OBITO DA BENEFICIARIA; 01/09/2012; 5) ANDRELINA BAPTISTA DA COSTA; 235328741-72; AD-40 DE 03/12/2007; CD VL AMANHECER CR 74 LT 84; 49431277; OBITO DO BENEFICIARIO; 10/03/2015; 6) ANTONIA PEREIRA DA SILVA CRUZ; 259374801-04; AD-42 DE 12/12/2007; CD VL AMANHECER CR 84 LT 28; 49410474; OBITO DA BENEFICIARIA; 02/09/2012; 7) QUINTINO JOSE DE SOUSA; 573582651-49; AD-43 DE 19/12/2007; CD V.SOL-PLANAL CJ B LT 25A; 4935633X; OBITO DO BENEFICIARIO; 27/04/2012; 8) JOAO CARLOS DA COSTA; 210366161-34; AD-26 DE 03/09/2007; CD VL AMANHECER CR 91 LT 1; 49434993; NÃO RESIDE NO IMÓVEL; 03/09/2015; 9) FLORENTINA PEREIRA DA SILVA; 964090535-68; AD-31 DE 19/09/2007; COND.ARAPOANGA QD 7E CJ B LT 23; 49258648; OBITO DA BENEFICIARIA; 07/08/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 79, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Isenção de IPVA Veículo Novo - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21 de 02 de julho de 2014, e ainda, com o amparo na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA na aquisição de veículo(s) novo(s) a seguir relacionado(s) na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Placa, Exercício, Motivo: 0045-001117/2015, Palco Locação LTDA EPP, 02.486.144/0001-25, PAJ 2439, 2015, contribuinte inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, por ocasião da aquisição do veículo, conflitando com o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 4.733/2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do Art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 07 de outubro de 2015, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 044.000.427/2012, Tributo IPTU (Imunidade), RESP 130/2014, Requerente IGREJA BATISTA FONTE DA VIDA, Requerida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda, Relatora Conselheira MARIA HELENA LIMA PONTES XAVIER DE OLIVEIRA. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 127.007.824/2010, Tributo ISS (Restituição), RJV 029/2015, Requerente DATA-PREV – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, Advogado RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO.

c) Processo: 127.005.749/2013, Tributo ITCD (Restituição), RJV 045/2015, Requerente WAGNER MARINHO DE CARVALHO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente ALEXANDER ANDRADE LEITE.

d) Processo: 127.010.105/2013, Tributo ITBI (Restituição), RJV 046/2015, Requerente ALANE VIDAL DE SOUZA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator a Conselheira MARIA HELENA LIMA PONTES XAVIER DE OLIVEIRA.

e) Processo: 127.011.446/2014, Tributo ITBI (Restituição), RJV 063/2015, Requerente CIRILO SOBRINHO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro RICARDO WAGNER CAETANO SOARES.

Representante da Fazenda na sessão: Procuradora JULIANA TAVARES ALMEIDA

Brasília, em 28 de setembro de 2015

CELY M. T. CURADO – Gerente/GESAP/TARF

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de outubro de 2015, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 124.002.172/2006, Tributo ITCD, RV 034/2014 e REN 014/2014, Recorrentes e Recorridos GERALDO ALVES BARBOSA FILHO e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo: 127.011.472/2012, Tributo ITCD, RV 340/2014, Recorrente DANIELA MOURA DEMARTINI, Advogado Emanuel Cardoso Pereira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processo: 125.001.688/2011, Obrigação Acessória, RV 050/2015, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de outubro de 2015, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.002.836/2013, Tributo ICMS, REN 031/2014, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MASISA DO BRASIL LTDA., Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relator Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO.

b) Processo: 127.004.695/2013, Tributo ITCD, RV 241/2015, Recorrente HUMBERTO CÍCERO DE ABREU COIMBRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relator Conselheiro CLAUDIO DA COSTA VARGAS.

c) Processo: 127.009.006/2012, Tributo ITCD, RV 244/2015, Recorrente ANTONIO CARLOS FERRO RUMBELSPERGER, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relatora Conselheira CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO.

Representação Fazendária na sessão: Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de outubro de 2015, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 127.010.889/2012, Tributo ITCD, RV 251/2014, Recorrente SIGLINDA SELMA HAMMERSCHMIDT, Advogado IGOR ARAÚJO SOARES e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relator Conselheiro GIOVANI LEAL DA SILVA.

b) Processo: 040.006.920/2013, Obrigação Acessória, RV 318/2014, Recorrente INSTITUTO DE IDIOMAS CUNHA DE ANDRADE LTDA., Advogada FERNANDA BOAVENTURA ORTEGA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relator Conselheiro Suplente JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO.

c) Processo: 040.002.346/2013, Tributo ITCD, RV 022/2015, Recorrente EDUARDO QUEIROZ, Advogado ALBERT RABELO LIMOEIRO e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relatora Conselheira CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO.

Representação Fazendária na sessão: Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de outubro de 2015, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.004.609/2007, Tributo ICMS, ED 004/2015, Embargante PRIMO SCHINCA RIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REGRIGERANTES S.A, Advogado JOSÉ AUGUSTO SANTOS CONCEIÇÃO e/ou, Embargada 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relator Conselheiro GIOVANI LEAL DA SILVA.

b) Processo: 128.000.496/2011, Obrigação Acessória, RV 133/2014, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado RAFAEL DA ANUNCIACÃO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relator Conselheiro Suplente JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO.

c) Processo: 127.006.835/2013, Tributo ITCD, RV 223/2015, Recorrente ERICA FERNANDES COELHO BORGES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Relatora Conselheira CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO.

Representante da Fazenda na sessão: Procuradora JULIANA TAVARES ALMEIDA

Brasília, em 28 de setembro de 2015

CELY M. T. CURADO – Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2015. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nº 04/99, do Conselho Nacional de Educação, e nº 01/2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e considerando que cabe a cada instituição educacional expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série/ano e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os diplomas da Educação Profissional Técnica de nível médio e os certificados de Ensino Médio ou de exames equivalentes emitidos por instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal sejam devidamente registrados em livro próprio, pelas respectivas instituições, de acordo com as normas definidas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º DETERMINAR às instituições educacionais que apresentem o livro de registros de diplomas e certificados, bem como a relação nominal dos concluintes da Educação Profissional de nível técnico e dos concluintes do Ensino Médio ou de exames equivalentes, à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional – SUPLAV, para fins de conferência e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 3º DETERMINAR à COSINE/SUPLAV que fiscalize o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 206, de 15/10/2008, pág. 8/9.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por haver incorreção no original, publicado no DODF Nº 71, de 13 de abril de 2015.

ANEXO ÚNICO

NORMAS PARA REGISTRO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Para efeito destas normas, entende-se por:

a) Diploma: documento expedido para a conclusão da Educação Profissional Técnica de nível médio, que confere direito ao exercício de uma profissão;

b) Certificado: documento expedido para a conclusão do Ensino Médio ou de exames equivalentes.

1. Os diplomas e os certificados serão registrados pelas respectivas instituições educacionais em livro próprio, com folhas numeradas e rubricadas, contendo termos de abertura e encerramento, datados e assinados pelo Diretor da instituição educacional.

2. No livro de registro, deverá constar:

- a) número do registro;
 b) nome do curso e eixo tecnológico, no caso da educação profissional;
 c) data de conclusão do curso;
 d) identificação do titulado:
 I - nome, por extenso;
 II - data e local de nascimento;
 III - número da cédula de identidade, órgão expedidor e data;
 e) data de expedição do diploma e/ou certificado;
 f) assinatura e carimbo do Diretor e do Secretário Escolar, com os devidos registros profissionais.
3. O número do registro permanecerá imutável, com numeração sequenciada, independente do término do livro e do ano letivo.
4. No verso do diploma e do certificado, deverão constar:
 a) número do registro, folha e livro;
 b) data de efetivação do registro;
 c) assinatura e carimbo do Diretor e do Secretário Escolar, com os devidos registros profissionais;
 d) campo para registro do número e da data da publicação no DODF.
5. A segunda via dos diplomas e dos certificados registrados anteriormente à Portaria nº 61-SEDF, de 27/11/1991, é expedida pela instituição educacional e, posteriormente, o seu registro é efetuado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
6. Os diplomas da Educação Profissional deverão explicitar o correspondente título de técnico, na respectiva habilitação profissional, mencionando o eixo tecnológico ao qual é vinculada.
7. As instituições educacionais deverão apresentar, por meio de requerimento, após os devidos registros, a relação nominal de concluintes, em meio magnético (CD/DVD), à COSINE/SUPLAV, para fins de publicação no DODF, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da data de conclusão do curso ou exame equivalente.
8. O requerimento deverá ser assinado e carimbado pelo Diretor e pelo Secretário Escolar da instituição educacional.
9. No requerimento deverá constar: a identificação da instituição educacional; o ato legal (credenciamento/recredenciamento); o código de identificação do INEP (Censo Escolar); a declaração expressa da fidedignidade da relação de concluintes constante no meio magnético quanto aos registros, informando o número do registro inicial e final; e o quantitativo de concluintes.
10. A relação de concluintes deverá ser digitada na ferramenta Word Microsoft Office e obedecerá, obrigatoriamente, ao seguinte padrão:
 a) fonte Times New Roman, tamanho 9 (nove);
 b) documento salvo no formato Rich Text Format - RTF;
 c) configuração da página: margem superior 1 cm, margem inferior 0 cm, margem esquerda 1 cm, margem direita 0 cm, medianiz 0 cm, cabeçalho e rodapé 0 cm, tamanho do papel - largura 13 cm e altura 29 cm.
11. Na relação nominal de concluintes deverá constar, na seguinte ordem: cabeçalho com o nome da instituição (em caixa alta) e ato de credenciamento/recredenciamento; nome do curso (em caixa alta); número do livro, nome do concluinte (sem abreviatura), número do registro e número da página. No final da relação de concluintes, citar o cargo, o nome e o registro profissional do Diretor, e o cargo, o nome e o registro profissional do Secretário Escolar.
12. Erros e/ou omissões identificados na relação nominal apresentada são de total responsabilidade da instituição educacional.
13. Os eventuais pedidos de retificação e cancelamento deverão ser encaminhados nos mesmos padrões especificados nos itens 7, 8, 9 e 10 e deverão ser acompanhados de justificativa, assinada pelo Diretor da instituição educacional.
14. A publicação no DODF da relação nominal dos concluintes da Educação Profissional de nível técnico e dos concluintes do Ensino Médio ou de exames equivalentes somente será efetivada após a verificação de sua conformidade com esta Portaria e com os registros constantes no livro de Certificados/Diplomas, que deve ser apresentado na COSINE/SUPLAV.
15. O diploma e/ou certificado deve estar disponível, obrigatoriamente, ao concluinte no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de conclusão do curso, observado o contido no item 7.

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica de Instrução Temporária vinculada à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 85, de 17 de junho de 2015, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2015, pág. 27, e de sua alteração, efetuada por meio da Portaria nº 127, de 04/08/2015, publicada no DODF nº 38, de 05/08/2015, pág. 38/39, referente à Comissão Técnica de Instrução Temporária, vinculada à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - COSINE, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV, instituída para treinamento, junto à Gerência de Instrução Processual da Educação Básica, da COSINE/SUPLAV, e recebimento dos processos de credenciamento/recredenciamento/amplia-

ção de oferta de ensino já autuados, para análise, instrução e emissão de relatório conclusivo. Art. 2º Determinar que o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o caput seja prorrogado, a partir de 16 de setembro de 2015 até o dia 15 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 163 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Orienta a elaboração e entrega do calendário escolar, referente ao ano letivo de 2016, das instituições educacionais privadas do Sistema de Ensino do Distrito Federal, devidamente credenciadas e/ou autorizadas, que funcionam em regime anual ou que possuem regime diferente do anual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 23, § 2º, no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos arts. 129 e 130, da Resolução nº 1/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Assegurar a autonomia das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Distrito Federal na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2016, observadas as disposições constantes na presente Portaria.

Art. 2º Determinar que as instituições educacionais credenciadas e/ou autorizadas pelo Poder Público e mantidas pela iniciativa privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal que funcionam em regime anual submetam à apreciação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o calendário escolar referente ao ano letivo de 2016, via web, no link de acesso REDE PARTICULAR, item: Calendário Escolar, localizado no portal web da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: <http://www.se.df.gov.br>, a partir da data de publicação da presente Portaria até o dia 20 de novembro de 2015, conforme as orientações constantes em seu Anexo Único.

Art. 3º Determinar que as instituições educacionais credenciadas e/ou autorizadas pelo Poder Público e mantidas pela iniciativa privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal que ofertam Educação de Jovens e Adultos - EJA, presencial e a distância, Educação Profissional, presencial e a distância, as Escolas Bilíngues e outras que adotam regime diferente do anual elaborem o calendário escolar para os cursos que se iniciam no ano letivo de 2016, conforme as orientações constantes no Anexo Único desta Portaria, e os apresentem a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 20 de novembro de 2015, em 3 (três) vias impressas e coloridas, na Gerência de Orientação Técnica e Inspeção Escolar, da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 9º andar, Sala 905, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Determinar que, após homologado, o calendário escolar seja amplamente divulgado junto à comunidade escolar, bem como afixado em local visível dentro da instituição educacional.

Art. 5º Informar que a Secretaria de Estado de Educação apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes nesta Portaria e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2016 DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS DO SISTEMA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL QUE FUNCIONAM EM REGIME ANUAL OU QUE POSSUEM REGIME DIFERENTE DO ANUAL

1. Toda e qualquer programação constante na proposta pedagógica da instituição educacional, com frequência obrigatória de alunos e presença dos professores, será incluída no total de dias letivos e horas de efetivo trabalho pedagógico.
2. Os cursos que ultrapassarem o limite do ano civil, tais como: EJA, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Escolas Bilíngues, deverão apresentar calendário escolar contemplando a sua CARGA HORÁRIA TOTAL.
3. A instituição educacional deve elaborar o seu calendário escolar nos termos da legislação vigente, conforme as normas do seu regimento escolar e o estabelecido em sua proposta pedagógica, levando-se em conta as expectativas da comunidade escolar.
 - 3.1. A instituição educacional que adota o calendário escolar em regime diferente do anual poderá utilizar o modelo de legenda disponível no link de acesso REDE PARTICULAR, item: Calendário Escolar, localizado no portal web da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: <http://www.se.df.gov.br>.
4. No calendário escolar devem constar as seguintes informações:
 - 4.1. NO CABEÇALHO
 - 4.1.1. Logotipo da instituição educacional, se houver (item restrito às instituições educacionais que adotam regime diferente do anual).
 - 4.1.2. Nome completo da instituição educacional, conforme último ato legal (Portaria de credenciamento/recredenciamento ou Ordem de Serviço).

4.1.3. Endereço completo, conforme último ato legal (Portaria de credenciamento, reconhecimento, Ordem de Serviço), contendo: Cidade, UF e CEP.

4.1.4. Telefone, fax, e-mail, já devidamente atualizados no cadastro desta Secretaria de Estado de Educação.

4.1.5. Número da Portaria de credenciamento ou reconhecimento da instituição educacional com data e órgão expedidor ou, conforme o caso, o número do processo de credenciamento ou reconhecimento autuado na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.1.6. Nome do diretor e do secretário escolar, e seus respectivos registros, já devidamente atualizados no cadastro desta Secretaria de Estado de Educação.

4.1.7. Etapas e modalidades da educação e ensino, conforme o art. 8º da Resolução nº 1/2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, ou conforme autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a instituição educacional.

4.1.8. Ano a que se refere o calendário escolar.

4.2. NA ESTRUTURA

4.2.1. Utilizar símbolos ou cores indicativos das datas e eventos. A instituição educacional que adota regime diferente do anual poderá utilizar-se do modelo de legenda disponível no link de acesso REDE PARTICULAR, item: Calendário Escolar, localizado no portal web da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: <http://www.se.df.gov.br>.

4.2.2. Número de dias letivos de cada mês, com total semestral e anual. A instituição educacional deverá acrescentar, no campo de observações, a data de início e término de cada bimestre ou trimestre, com o total de dias letivos previstos.

4.2.3. No Calendário Escolar, deve constar a assinatura do(a) Diretor(a) Pedagógico(a) da instituição, com carimbo ou com nome impresso.

4.3. NA LEGENDA

4.3.1. Férias para professores e alunos.

4.3.2. Apresentação dos professores.

4.3.3. Semana pedagógica.

4.3.4. Início do ano letivo.

4.3.5. Término do ano letivo.

4.3.6. Início do módulo/semestre.

4.3.7. Término do módulo/semestre.

4.3.8. Recesso escolar para professores e alunos.

4.3.9. Recesso escolar somente para alunos.

4.3.10. Feriado.

4.3.11. Conselho de Classe (vide item 5.4).

4.3.12. Conselho de Classe em horário contrário (dia letivo).

4.3.13. Provas/Avaliações (vide item 5.4).

4.3.14. Entrega de resultados.

4.3.15. Reunião de pais (vide item 5.4).

4.3.16. Reunião de pais em horário contrário (dia letivo).

4.3.17. Recuperação (vide item 5.4).

4.3.18. Recuperação em horário contrário (dia letivo).

4.3.19. Dia Distrital da Educação Infantil (25/08) - Lei nº 4.681/2011 (somente para as instituições que ofertam a etapa de Educação Infantil).

4.3.20. Semana Distrital da Educação Infantil (semana do dia 25/08) - Lei nº 4.681/2011 (somente para as instituições que ofertam a etapa de Educação Infantil).

4.3.21. Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência (21/09) - Lei nº 11.133/2005.

4.3.22. Dia Nacional da Consciência Negra (20/11) - Lei nº 10.639/2003.

4.3.23. Período de matrículas.

4.3.24. Sábado letivo (se houver).

4.3.25. Outros (dias dedicados a comemorações cívicas, sociais e religiosas).

4.4. FERIADOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2016

01/01 - Confraternização Universal

09/02 - Terça-feira de Carnaval

25/03 - Paixão de Cristo

21/04 - Tiradentes e Fundação de Brasília

01/05 - Dia do Trabalho

26/05 - Corpus Christi

07/09 - Independência do Brasil

12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e de Brasília

15/10 - Dia do Professor

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

30/11 - Dia do Evangélico - Lei nº 893/1995

25/12 - Natal

4.5. RECESSOS

4.5.1. A segunda-feira que antecede o Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas podem ser, a critério da instituição educacional, consideradas recesso.

4.5.2. Cada instituição educacional poderá estabelecer como recesso as datas que lhe são pecu-

liares (ex.: a data de sua fundação, o dia do seu fundador ou do patrono da instituição), desde que assegure o cumprimento mínimo de dias letivos exigidos por lei.

4.5.3. A data comemorativa de aniversário da respectiva Região Administrativa é considerada ponto facultativo por Decreto Governamental, ficando a critério da instituição educacional adotar recesso.

4.6. DURAÇÃO DO ANO (item restrito às instituições que funcionam em regime anual)

4.6.1. Educação Infantil - 200 (duzentos) dias letivos, no mínimo, de efetivo trabalho pedagógico.

4.6.2. Ensino Fundamental e Médio - 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho pedagógico, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e for previsto no Regimento Escolar.

4.6.3. Regime Anual - o ano letivo regular tem, no mínimo, 200 (duzentos) dias e o semestre 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar.

4.7. DURAÇÃO DOS CURSOS (item restrito às instituições que adotam regime diferente do anual).

4.7.1. Os cursos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, presenciais e a distância, devem cumprir, no mínimo, a duração de:

a) 22 (vinte e dois) meses e 15 (quinze) dias, com 1.500 (mil e quinhentas) horas para o curso correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental;

b) 24 (vinte e quatro) meses, com 1.600 (mil e seiscentas) horas para o curso correspondente aos anos finais do ensino fundamental;

c) 18 (dezoito) meses com 1.200 (mil e duzentas) horas para o Ensino Médio.

4.7.2. Nos cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, presenciais e a distância, os dias letivos previstos devem ser suficientes para o cumprimento da carga horária, como consta da matriz curricular aprovada, não inferior aos mínimos estabelecidos na Portaria nº 870-MEC, de 16 de julho de 2008, e na Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 de julho de 2008, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 4, de 6 de junho de 2012.

4.7.2.1. Os cursos e programas de Educação Profissional, técnicos de nível médio oferecidos na modalidade de educação a distância do eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, segmento Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, deve ser cumprido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial.

4.7.2.2. As aulas presenciais, ofertadas nos cursos a distância, deverão ser indicadas no calendário, obrigatoriamente.

5. INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1. A instituição poderá solicitar a homologação de mais de um calendário escolar quando oferta diferentes modalidades e etapas de ensino ou diante de situações que justifiquem a elaboração de calendários diferenciados.

5.2. Eventuais alterações necessárias no calendário homologado deverão ser submetidas à apreciação e posterior aprovação da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, mediante apresentação de:

a) Ofício, em duas vias, constando a alteração proposta, acompanhado de: 3 (três) vias impressas e coloridas do calendário escolar alterado, assinado e carimbado pelo diretor; b) cópia da ata, com a devida ciência e aprovação da comunidade escolar, relativamente à alteração proposta.

5.3. O não cumprimento de dia(s) letivo(s) previsto(s) no calendário escolar, por motivo de força maior, e a respectiva proposta de reposição das aulas, deverão ser obrigatoriamente comunicados à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - COSINE, para anuência e nova homologação do calendário escolar da instituição educacional, se for o caso.

5.4. Os dias destinados exclusivamente à realização de Provas/Avaliação, Reunião de Pais, Conselho de Classe e Recuperação não são considerados dia letivo.

5.5. No calendário escolar dos cursos de Educação Profissional, devem constar as informações referentes ao início e término do horário de aulas, o tempo reservado para o intervalo, o total de horas de cada módulo e a carga horária da habilitação técnica, excetuando-se as horas destinadas ao estágio.

5.6. Tendo em vista a realização das Olimpíadas Rio 2016, as instituições educacionais devem considerar a possibilidade de evitar a realização de atividades escolares no período de 04 a 13 de agosto de 2016, ocasião em que Brasília sediará os jogos olímpicos na modalidade futebol de campo.

5.7. No caso de suspensão das atividades escolares, durante o período supracitado, a instituição deverá lançar no calendário escolar os respectivos dias como recesso escolar, ressaltando-se, sobretudo, a necessidade de cumprir os dias letivos e a carga horária total previstos na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL em atendimento à Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes aos Termos PAC II 5887/2013 e 5886/2013.

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	ORDEM BANCÁRIA	FINALIDADE	VALOR R\$
PAC 5886/2013	II 25/09/2015	177	FNDE	OB811970	Implementação de Escolas para Educação Infantil	R\$ 247.123,97
PAC 5886/2013	II 25/09/2015	177	FNDE	OB811974	Implementação de Escolas para Educação Infantil	R\$ 22.677,04
PAC 5887/2013	II 25/09/2015	177	FNDE	OB811961	Implementação de Escolas para Educação Infantil	R\$ 566.931,46
PAC 5887/2013	II 25/09/2015	177	FNDE	OB811971	Implementação de Escolas para Educação Infantil	R\$ 436.101,11
PAC 5887/2013	II 25/09/2015	177	FNDE	OB811972	Implementação de Escolas para Educação Infantil	R\$ 606.993,53
PAC 5887/2013	II 25/09/2015	177	FNDE	OB	Implementação de Escolas para Educação Infantil	R\$ 72.683,52

ANA LÚCIA MIRANDA LIMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 080.007088/2014, 466.000163/2012 e 080.004211/2000, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2015, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.012082/2014, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2015, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 287, de 26 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 167, de 28 de agosto de 2015, p. 26, ONDE SE LÊ: "...instituir Comissão com a finalidade de apurar suposto desacato e ameaça...", LEIA-SE: "...instituir Comissão com a finalidade de apurar suposta manifestação de desapeço...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 26 de agosto de 2015, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, publicado no DODF nº 174, de 9 de setembro de 2015, página 5, ONDE SE

LÊ: "...Câmara Técnica de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social...", LEIA-SE: "...Câmara Técnica Educação e Pesquisa...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 03.682.014/0001-20

NIRE 53 3 0000614-8

53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 22.07.2015, às 11h30. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Ari Joaquim da Silva e Hamilton Carlos Naves. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a celebração de contrato de mútuo entre a CEB Participações S/A – CEBPar e a CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou por aprovar a celebração de contrato de mútuo entre a CEB Participações S/A – CEBPar e a CEB Distribuição S/A, no valor de R\$10.000.000,00, mediante repasse em conta corrente, com prazo de vigência de 24 meses. REGISTRO JCDF: 20150740212, certificado em 10.09.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.000.871/2015.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 17 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 35, pág. 40 de 14/02/2014 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades apontadas no item 12.1 do Relatório de Auditoria nº 04/2015-DIRPA/CONAP/SUBCI/CGDF, que trata de Auditoria de PESSOAL, referente ao exercício de 2014. Processo nº 094.000.883/2015.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 15 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 35, pág. 40 de 14.02.2014, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLV, do artigo 20, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.244, de dezembro de 1994; com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Administração Regional nos meses de junho e julho do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº do alvará): MARCONTONI BITES MONTEZUMA E SUSANA ESTEVÃO E SILVA, processo 146.000.036/2013, Alvará de Construção nº 021/2015.

Art. 2º Divulgar, a relação das Licenças de Funcionamento expedidas por esta Administração Regional nos meses de junho e julho do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº da Licença de Funcionamento): REGINA MARIA CARNIEL ME, Processo 146.000.133/2015, Licença de Funcionamento nº 061/2015; OH!ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, Processo 146.000.074/2015, Licença de Funcionamento nº 062/2015; LIZ LINGERIE COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS ÍNTIMAS LTDA, Processo 146.000.137/2015, Licença de Funcionamento nº 063/2015; D'ACCORD COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME, Processo 146.000.084/2015, Licença de Funcionamento nº 066/2015; ARMARINHO NOLETO EIRELI-ME, Processo 146.000.111/2015, Licença de Funcionamento nº 067/2015; ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DE PESQUISAS BÍBLICAS, Processo 146.000.079/2015, Licença de Funcionamento nº 068/2015; LUIGI PIZZA ITALIANA EIRELI-ME, Processo 146.000.091/2015, Licença de Funcionamento nº 069/2015; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, Processo 146.000.135/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 070/2015; ECOMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/S LTDA, Processo 146.000.476/2012, Licença de Funcionamento nº 071/2015; MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA-PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Processo 146.000.139/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 072/2015; MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA-PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Processo 146.000.138/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 073/2015; TOCA DA LOBA COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME, Processo 146.000.073/2015, Licença de Funcionamento nº 074/2015; CENTRO VS COMERCIAL LTDA EPP, Processo 146.000.370/2014, Licença de Funcionamento nº 075/2015; INOVOX CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, Processo 146.000.120/2015, Licença de Funcionamento nº 076/2015; BALANCE SAÚDE, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E NUTRIÇÃO EIRELI ME, Processo 146.000.144/2015, Licença de Funcionamento nº 077/2015; CLICK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Processo 146.000.129/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 078/2015; ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MADRE CARMEN SALLES, Processo 146.000.117/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 079/2015; SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, Processo 146.000.119/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 080/2015; GABRIEL GIURIZATTO COMÉRCIO DE JÓIAS E SERVIÇOS EIRELI ME, Processo 146.000.146/2015, Licença de Funcionamento nº 081/2015; ROMAGNOLI HOLDING PATRIMONIAL LTDA EPP, Processo 146.000.038/2015, Licença de Funcionamento nº 082/2015; MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA-PARÓQUIA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Processo 146.000.121/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 083/2015; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, Processo 146.000.136/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 084/2015; CANTINHO MÁGICO ESCOLA INFANTIL LTDA, Processo 146.000.131/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 085/2015; DROGARIA CAETANO LTDA ME, Processo 146.000.034/2015, Licença de Funcionamento nº 086/2015; BGP PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, Processo 146.000.162/2015, Licença de Funcionamento nº 087/2015; CLICK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Processo 146.000.130/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 088/2015; PEIXARIA LITORÂNEA COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI ME, Processo 146.000.158/2015, Licença de Funcionamento nº 089/2015; BRUNA RESENDE DANTAS-ME, Processo 146.000.165/2015, Licença de Funcionamento nº 090/2015; LCM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, Processo 146.000.058/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 091/2015; COMANDO DA AERONÁUTICA-BASE AÉREA DE BRASÍLIA, Processo 146.000.151/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 092/2015; MICHELE FABRÍCIA DE CARVALHO CALMON MENDES, Processo 146.000.148/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 093/2015; ACPH PROMOÇÕES E VENTOS LTDA, Processo 146.000.167/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 094/2015; ESSENCIAS DO LAGO COSMÉTICOS LTDA-EPP, Processo 146.000.141/2015, Licença de Funcionamento nº 095/2015; LT RESTAURANTE LTDA, Processo 146.000.467/2014, Licença de Funcionamento nº 096/2015; AMALUNA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, Processo 146.000.180/2015, Licença de Funcionamento nº 097/2015; SANTA EIRELI – EPP, Processo 146.000.171/2015, Licença de Funcionamento nº 098/2015; DESIGNER COIFFEUR EIRELI-ME, Processo 146.000.083/2015; Licença de Funcionamento nº 099/2015; HOSPITAL LAGO SUL S/A DAHER, Processo 146.000.149/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 100/2015; CLICK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Processo 146.000.163/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 101/2015; OH!ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, Processo 146.000.181/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 102/2015; X3M SPORTS BUSINESS CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA EPP, Processo 146.000.179/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 103/2015; ACPH PROMOÇÕES EVENTOS LTDA, Processo 146.000.168/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 105/2015; CLÍNICA ESTÍMULOS LTDA, Processo 146.000.169/2015, Licença de Funcionamento nº 106/2015; CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO, Processo 146.000.185/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 107/2015; ROLOJOARIA POLI-MAX LTDA ME, Processo 146.000.172/2015, Licença de Funcionamento nº 108/2015; CLÍNICA DE VACINA DE BRASÍLIA LTDA, Processo 146.000.123/2015, Licença de Funcionamento nº 109/2015; VERA LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO, Processo 146.000.166/2015, Licença de Funcionamento nº 110/2015; RCS-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA, Processo 146.000.161/2015, Licença de Funcionamento nº 111/2015; MD DA SILVA ATELIE-ME, Processo 146.000.198/2015, Licença de Funcionamento nº 112/2015; SALINHA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME, Processo 146.000.202/2015, Licença de Funcionamento nº 113/2015; ACPH PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, Processo 146.000.204/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 114/2015; WALTER ALVES PINTO JUNIOR, Processo 146.000.184/2015, Licença de Funcionamento Eventual nº 115/2015.

Art. 3º Divulgar, a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Administração Regional nos meses de junho e julho do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº da Carta

de Habite-se): PAULO ANDRÉ CARVALHO XAVIER, Processo 146.000.029/2008, Carta de Habite-se nº 010/2015; RONILDO SOARES TORRES, Processo 146.000.907/2000, Carta de Habite-se nº 011/2015; RRLA PARTICIPAÇÕES S/A, Processo 146.000.380/2013, Carta de Habite-se nº 013/2015. Art. 4º Divulgar, a relação de Atestados de Conclusão expedidos por esta Administração Regional nos meses de junho e julho do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº do Atestado de Conclusão): FAYEZ BAHMAD JÚNIOR E JULIANA BERTOLI DA SILVA BAHMAD, Processo 146.000.042/2015, Atestado de Conclusão nº 003/2015. Art. 5º Divulgar, a relação de Licenças de Demolição e Obras Públicas expedidas por esta Administração Regional nos meses de junho e julho do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº de Licenças de Demolição e Obras Públicas expedidas): BRUNO RODRIGUES, Processo 146.000.154/2015, Licença de Demolição nº 007/2015; JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo 146.000.150/2015, Licença de Execução de Obra Pública nº 008/2015; GAYA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, Processo 146.000.194/2015, Licença para Demolição nº 009/2015; Art. 6º Divulgar, a relação de Certidão de Verificação de Alinhamento e de Cota de Soleira expedidas por esta Administração Regional nos meses de junho e julho do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, nº do processo, nº da Certidão de Verificação de Alinhamento e de Cota de Soleira): PRIVILLEGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, Processo 146.000.010/2013, Certidão de Verificação de Alinhamento e de Cota de Soleira nº 006/2015, RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Processo 146.000.220/2014, Certidão de Verificação de Alinhamento e de Cota de Soleira nº 007/2015. Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIR PARAGUASSÚ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Em Exercício, designado por meio da Portaria nº 147, de 17 de setembro de 2014, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto inciso I, do artigo 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Edital de Concorrência nº 02/2014-ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas licitantes FRAL Consultoria Ltda. e COBRAPE – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos, em face do resultado da habilitação referente à Concorrência nº 02/2015, que versa sobre a contratação de serviços de consultoria especializada para apoiar tecnicamente a Superintendência de Resíduos Sólidos – SRS na elaboração de estudos e instrumentos técnicos para subsidiar as ações fiscalizatórias dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e o que consta nos autos do Processo nº 197.000.023/2014, RESOLVE: conhecer dos recursos administrativos interpostos, eis que tempestivos, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do voto do Diretor Relator.

DIÓGENES MORTARI

DESPACHO Nº 100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Em Exercício, designado por meio da Portaria nº 147, de 17 de setembro de 2014, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII, do artigo 14, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 197.000.559/2015, Pregão Eletrônico nº 07/2015, que versa sobre a contratação de laboratório para a execução de serviços de coleta, leitura de nível, perfil de coluna d'água, transporte e análises físico-químicas e biológicas de amostras de água bruta (superficial e subterrânea) e residuária (efluente bruto e tratado e proveniente de lançamento de lagoas de drenagem pluvial urbana) no âmbito do Distrito Federal, RESOLVE: (i) adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2015 em favor da empresa CONÁGUA Ambiental Ltda., CNPJ nº 01.615.998/0001-00; (ii) homologar o presente certame, nos termos do voto do Diretor Relator.

DIÓGENES MORTARI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala 23 do 1º Subsolo, situada no: Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha – Entrada 05, foi realizada a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONF/AE/SEL, com a presença dos Senhores: Leila

Gomes de Barros Rêgo, Secretária de Estado de Esporte e Lazer/SEL e Presidente do CONFAE/SEL, com a participação da Senhora Ricarda Raquel Secretária Adjunta de Estado de Esporte e Lazer/SEL; Zélia Maria de Jesus Pita Ventura, Secretária Executiva; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda/SEF; Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação/SEE; Venus Déa Vargas Aragão, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação/SEE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAG; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Wanderson Araújo Cavalcante, Conselheiro Suplente, Representante da Associação dos Esporte Para Pessoas com Deficiência – PARAESPORTE e Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal. A Senhora Leila Barros, Presidente do CONFAE/SEL, após ter constatado quórum, acatou a apresentação de justificativas prévia da ausência do Senhor: Flávio Pereira dos Santos, membro titular representante do seguimento do Esporte para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal-PARAESPORTE, que justificou sua ausência, realizada por meio de e-mail em 22/09, por motivo de viagem para competição patrocinada pelo Compete Brasília/SEL. Sendo deliberado por todos, o acato da justificativa apresentada. Em seguida a presidente Leila Barros deu boas vindas aos participantes e declarou aberta a 7ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da Pauta e de informes gerais; V. Votação da Proposta de Alteração Orçamentária: Para Gestão Pedagógica dos Centros Olímpicos e Paralímpicos; VI. Junção da Secretaria de Estado de Esporte e do Lazer; VII. Assuntos Gerais e VIII. Encerramento. O Conselheiro José Antônio solicitou a inversão de Pauta dos Itens V e VI, após consenso, houve a discussão dos itens como segue: V. Junção da Secretaria de Estado de Esporte e do Lazer-SEL. A Presidente do CONFAE, Leila Barros, informou a todos os presentes que Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, anunciou a junção da SEL com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE. A Cons. Carla Ribeiro, manifestou a insatisfação do seguimento dos atletas do DF quanto à junção da Sec. de Esporte, porque essa decisão caracteriza um retrocesso e grande perda para o setor em especial no momento que o país vive. Considera essa ação do GDF inexplicável. O Cons. José Antônio também manifestou a insatisfação do seguimento, o qual representa, informando sobre o retrocesso do processo do esporte alertando para os prejuízos que o esporte no DF irá sofrer com a junção ora informada, espera ainda que a área fim do esporte como: Compete Brasília, Bolsa Atleta e Apoio a Eventos continuem. O Cons. Barreto também lamentou e concordou que a fusão representa prejuízos para o esporte no DF. A Cons. Vênus explanou explicações sobre o prejuízo para o Esporte, com a concordância da Cons. Tatiana. Sem demais manifestações. VI. Votação da Proposta de Alteração Orçamentária: Para Gestão Pedagógica dos Centros Olímpicos e Paralímpicos. A presidente do CONFAE, Leila Barros, esclareceu a necessidade de suplementação de recursos para viabilizar a continuidade da Gestão Pedagógica dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, se fazendo necessário a complementação de recursos orçamentários e financeiros por meio de alteração orçamentária entre Unidades distintas – FAE e SEL - para suplementar a Manutenção dos Centros Esportivos. Abriu-se a discussão aos demais conselheiros. Após votação da Proposta apresentada, ao CONFAE/SEL, foi deliberado de forma unânime por autorizar à alteração na forma que segue:

Funcional Programática: 27.812.6206.4090.0069 – Apoio a Eventos Esportivos-D. F.			
U.O Cedente: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte-FAE/SEL			
Denominação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
Cancelar	339039	125	960.265,00
U.O Favorecida: 34101 – Secretaria de Estado do Esporte e Lazer			
Funcional Programática: 27.812.6206.4035.0001 – Manutenção de Centros Esportivos – Vilas Olímpicas – Distrito Federal			
Suplementar	335041	125	960.265,00
Objeto: Suplementação de recursos orçamentários e financeiros para dar continuidade a Gestão Pedagógica dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.			

VII. Assuntos Gerais: Foi discutido o pagamento do JETON, se fazendo necessário aguardar manifestação da SEGAD e SEF. VIII. Encerramento: A Presidente do CONFAE, Leila Barros, após as deliberações desta Reunião Ordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:00 horas, da qual eu, Zélia Ventura, lavei a presente ata lida e achada conforme, a secretariei e a subscrevo. LEILA BARROS, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte/CONFAE e Secretária de Estado do Esporte e Lazer – SEL; RICARDA RAQUEL, Participante Secretária Adjunta de Estado do Esporte e Lazer – SEL; ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Secretária Executiva do CONFAE/SEL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria da Fazenda/SEF; CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educa-

ção/SEE; VENUS DÉA VARGAS ARAGÃO, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação/SEE; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAG; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal; WANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE, Conselheiro Suplente, Representante da Associação dos Esporte para Pessoas com Deficiência – PARAESPORTE.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº. 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº. 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo no. 054.000.883/2012, 135.002.331/2010, 480.000.001/2015, 480.000.486/2012, 480.000.499/2012, 480.000.477/2012, 480.000.478/2012, 480.000.480/2012, 480.000.481/2012, 480.000.482/2012, 480.000.483/2012, 480.000.485/2012, 480.000.487/2012, 480.000.488/2012, 480.000.489/2012, 480.000.490/2012, 480.000.491/2012, 480.000.492/2012, 480.000.493/2012, 480.000.494/2012, 480.000.495/2012, 480.000.496/2012, 480.000.497/2012, 480.000.484/2012, 480.000.153/2014, 145.000.161/2011, 480.000.500/2012, 480.000.156/2014, 480.000.157/2014, 480.000.158/2014, 480.000.160/2014, 480.000.162/2014, 480.000.164/2014, 480.000.165/2014, 480.000.166/2014, 480.000.787/2012, 480.000.498/2012, 480.000.768/2012, 480.000.769/2012, 480.000.770/2012, 480.000.774/2012, 480.000.775/2012, 480.000.776/2012, 480.000.777/2012, 480.000.780/2012, 480.000.781/2012, 480.000.782/2012, 480.000.537/2012, 480.000.784/2012, 480.000.536/2012, 480.000.788/2012, 480.000.790/2012, 480.000.791/2012, 480.000.792/2012, 480.000.793/2012, 480.000.794/2012, 480.000.795/2012, 480.000.796/2012, 480.000.797/2012, 480.000.783/2012, 480.000.501/2012, 480.000.502/2012, 480.000.503/2012, 480.000.512/2012, 480.000.513/2012, 480.000.514/2012, 480.000.515/2012, 480.000.516/2012, 480.000.517/2012, 480.000.518/2012, 480.000.519/2012, 480.000.538/2012, 480.000.521/2012, 480.000.523/2012, 480.000.524/2012, 480.000.525/2012, 480.000.526/2012, 480.000.527/2012, 480.000.528/2012, 480.000.529/2012, 480.000.530/2012, 480.000.531/2012, 480.000.532/2012, 480.000.533/2012, 480.000.534/2012, 480.000.520/2012, 467.000.844/2010 e 480.000.463/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução nº 265/13, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, XXVI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 936/12, e

Considerando o disposto no art. 84, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 4º, inciso IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal (LC nº 01/94);

Considerando a conveniência e oportunidade de promover ajuste no quadro de distribuição de cargos e especialidades, para melhor atender aos interesses e às necessidades do serviço;

Considerando a competência conferida no art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 265, de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos cargos efetivos da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com os respectivos quantitativos decorrentes de previsão em lei, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 265, de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre as especialidades e áreas de atuação dos cargos efetivos da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com os respectivos quantitativos, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO RAINHA

ANEXO I

(Art. 1º da Resolução TCDF nº 281, de 24 de setembro de 2015)

CARREIRA	ÁREA DE COMPETÊNCIA	CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	ORIGEM DOS CARGOS
CONTROLE EXTERNO	FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO	Auditor de Controle Externo	300	Leis distritais nºs 2/88 e 794/94, e art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09.
		Técnico de Controle Externo	34	
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Analista de Administração Pública	76	Lei distrital nº 88/89, e art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09.
		Técnico de Administração Pública (1)	190	
		Auxiliar de Administração Pública (2)	33	

70 (setenta) cargos em extinção, passíveis de remanejamento ou transformação, à medida que vagarem.

33 (trinta e três) cargos em extinção, passíveis de remanejamento ou transformação, à medida que vagarem.

ANEXO II

(Art. 2º da Resolução TCDF nº 281, de 24 de setembro de 2015)

ÁREA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NÍVEL SUPERIOR)			
SITUAÇÃO ATUAL (Res. nº 265/13)		SITUAÇÃO NOVA	
ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS
Medicina	07	Medicina	07
Odontologia	03	Odontologia	03
Biblioteconomia	07	Biblioteconomia	07
Arquivologia	02	Arquivologia	03
Psicologia	02	Psicologia	02
Serviços Técnicos e Administrativos	29	Serviços Técnicos e Administrativos	54
Total: 50		Total: 76	

ÁREA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NÍVEL MÉDIO)			
SITUAÇÃO ATUAL (Res. nº 265/13)		SITUAÇÃO NOVA	
ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS
Serviços Técnicos e Administrativos	120	Serviços Técnicos e Administrativos	120
ESPECIALIDADES E CARGOS EM EXTINÇÃO			
Condução de Veículos – Representação de Gabinete*	16**	Condução de Veículos – Representação de Gabinete*	4**
Serviços Administrativos*	93**	Serviços Administrativos*	38**
Serviços Técnicos e Administrativos	29**	Serviços Técnicos e Administrativos	28**
Total: 258		Total: 190	

* Especialidade em extinção.
** Cargos passíveis de reversão ou transformação, à medida que vagarem, consoante art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09.

ÁREA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NÍVEL FUNDAMENTAL)			
SITUAÇÃO ATUAL (Res. nº 265/13)		SITUAÇÃO NOVA	
ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS
Telefonista*	01**	Telefonista*	01**
Serviços Administrativos*	72**	Serviços Administrativos*	32**
Total: 73		Total: 33	

* Especialidade em extinção.
** Cargos passíveis de reversão para outros cargos e especialidades consoante art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09.